



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Portaria nº 211/2024

Sagres/SP, 24 de setembro de 2024.

PORTARIA

Considerando o Decreto Municipal 21444/2024, que criou o Cadastro Municipal de Artesãos e Artesãs do Município de Sagres;

Considerando a necessidade de regulamentar o início das inscrições para o referido cadastro;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o Cadastro Municipal de Artesãos e Artesãs do Município de Sagres para o recebimento de inscrições, no período de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Para efetuar o cadastro, os interessados deverão preencher um formulário pessoalmente de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, com horário agendado, na sede da Coordenadoria de Esportes, Lazer e Cultura – sito Rua Vereador Francisco Pereira, 640 – Centro – Sagres/SP.

Art. 3º Os documentos necessários para a inscrição no Cadastro Municipal são:

- I. Documento de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Fotos representativas do trabalho artesanal realizado pelo interessado;
- IV. Comprovante de residência.

Art. 4º A Coordenadoria de Esportes, Lazer e Cultura será responsável pela recepção, organização e análise das inscrições, bem como pela validação dos documentos apresentados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRES, em 24 de setembro de 2024.

ROBERTO BATISTA PIRES
Prefeito

ROBERTO BATISTA PIRES

Prefeito Municipal